



Ofício nº 2128/2023 – GABIN

Parauapebas, 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta ao OF 575/23-CMP – Indicação 334/23 – Eleomárcio Lima

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício acima epigrafado, o qual encaminha **Indicação Parlamentar nº 334/23** solicitando “**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDA A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBIO MUNICIPAL**”, apresentamos a Vossa Excelência as considerações a esta.

Informamos que no momento não será possível atender o pleito, em virtude de não haver dotação orçamentaria, bem como, em virtude dos **DECRETOS MUNICIPAIS nº 494/2022 e 012/2023**, que tratam do Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos do Poder Executivo, contudo, a proposta estará sendo analisada após o fim do período de contingenciamento do município.

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.

Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

MOF/gnl



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

VEREADOR
Léo Márcio
O amigo do povo!

INDICAÇÃO 334/2023.

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDA
A GRATUIDADE DOS TRANSPORTES
PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBIO MUNICIPAL.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que seja concedida a gratuidade dos transportes públicos municipais para usuários da Rede Municipal de Assistência Social – SUAS.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

VEREADOR
Léo Márcio
O amigo do povo!

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras, trago mais uma indicação voltada a efetivação dos direitos de nossos municípios, a fim de garantir o acesso aos programas e projetos destinados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do nosso município.

Dessa forma, sugiro que o Poder Executivo decrete a concessão do transporte público gratuito aos usuários do Sistema Único de Assistência Social do município, visando o auxílio na mobilidade dos beneficiários de programas e projetos da Rede SUAS.

O serviço supracitado refere-se a uma ação continuada que busca auxiliar grande parte da população, no que tange ao acesso de serviços dispostos aos municípios que se enquadram nos requisitos solicitados.

O objetivo é conceder a gratuidade do transporte público aqueles que tenham inscrição e/ou participação em programas, projetos e cursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo em vista que os assistidos pelos programas supracitados vivem em estado de Vulnerabilidade Social, e muitas das vezes o não comparecimento à atualizações cadastrais do Cad Único, cursos profissionalizantes gratuitos, oficinas de convivência, programas psicossociais, entre outros, realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, se dá pelo fato da dificuldade na locomoção.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 18 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros